



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

Aviso SEI nº 21/2023-DCOM

Goiânia, 19 de junho de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

(Processo Administrativo n.º 23070.022171/2023-66)

Torna-se público que o(a) *Universidade Federal de Goiás*, por meio do(a) *Diretoria de Compras*, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/06/2022

E-mail para envio das propostas - cpd.dcom@ufg.br

Horário final para recebimento das propostas: até às 18h do dia 22/06/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **SERVIÇO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE ACEIROS EM TORNO DE RESERVA BIOLÓGICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATSER/ CATMAT | UNIDADE MEDIDA | DE | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO | LOCAL REALIZAÇÃO DO SERVIÇO |
|------|---|-------------------|-------------------|----|--------|-------------------------------|-------------------------|--|
| 1 | SERVIÇO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE ACEIROS EM TORNO DA RESERVA BIOLÓGICA, LOCALIZAÇÃO: MOSSÂMEDES-GO - cerca de 6 a 7 quilômetros de extensão | 24023 | Unidade/serviço | | 1 | 7.800,00 | R\$ 7.800,00 | Reserva Biológica Professor José Ângelo Rizzo, Mossâmedes - GO, CEP 76150-000. |

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante recebimento de propostas adicionais, via e-mail, e com posterior publicação no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos e orientações previstos neste Aviso de Contratação Direta, disponível no site da Diretoria de Compras para consulta, disponível no endereço eletrônico <https://dcom.ufg.br/>

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação apenas de pessoa física, conforme elencado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do correio eletrônico cpd.dcom@ufg.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. É obrigatório à pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração. Este valor deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

3.6. Independentemente do percentual de imposto inserido, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar os seguintes documentos, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021:

3.9.1. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.9.2. prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

3.9.3. certidão negativa de insolvência civil;

3.9.4. declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

3.9.5. declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.6. atestados de qualificação técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação.

4. FASE DE LANCES

4.1. Esta dispensa não haverá fase de lances.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor preço quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias*, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- 6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte do fornecedor apontado no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *02 (dois) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após julgamento das proposta e respectiva habilitação, o procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será realizada Ata.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - *Modelo de proposta*;

ANEXO III - *Termo de Referência*;

ANEXO IV - *Estudo Técnico Preliminar*;

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Coordenação de Processos de Dispensa e Inexigibilidade - CPD

Diretoria de Compras - DCOM

Universidade Federal de Goiás - UFG

cpd.dcom@ufg.br

[Divulgação Dispensas eletrônicas UFG](https://dcom.ufg.br/p/42160-dispensas-eletronicas-divulgacao) - <https://dcom.ufg.br/p/42160-dispensas-eletronicas-divulgacao>

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Conforme **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

2. Para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances:

a) Cadastro no SICAF atualizado e sem pendências com relação aos níveis de: **Credenciamento; Habilitação jurídica; Regularidade fiscal e trabalhista federal; Regularidade fiscal estadual/distrital e municipal.**

b) Envio de atestados de qualificação técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

c) Envio de Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

d) Envio de Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os documentos descritos nas alíneas "b", "c", "d" acima deverão ser encaminhados juntamente com a proposta (*sugestão de modelo constante no Anexo II*), para o e-mail cpd.dcom@ufg.br, até às 18h do dia 22/06/2023.

Em razão de diligências, documentos complementares poderão ser solicitados ao fornecedor, via e-mail. As solicitações deverão ser prontamente atendidas no tempo disponibilizado.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 23070.022171/2023-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

O fornecedor _____, inscrito no CPF nº _____, com endereço em _____, Fone/Fax: _____, e-mail: _____, vem perante a Coordenação de Processos de Dispensa e Inexigibilidade da Diretoria de Compras - CPD/DCOM da Universidade Federal de Goiás apresentar sua proposta de preços para fornecimento de **SERVIÇO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE ACEIROS EM TORNO DA RESERVA BIOLÓGICA, LOCALIZAÇÃO: MOSSÂMEDES-GO**, objeto da dispensa de licitação nº 71/2023.

O serviço será realizado no local informado no item 5.1 do Termo de Referência.

A descrição, valor unitário, marca, modelo, unidade de medida, quantidade, nº de registro no órgão competente (se for o caso) para cada item do processo supracitado, bem como o valor total da proposta seguem na tabela abaixo:

(observação.: ajustar conforme natureza do objeto ofertado)

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO ou VERSÃO | REGISTRO NA ANVISA/INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE | PRAZO DE VALIDADE | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|-------|------------------------|--|-------------------------|------------|-------------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS: (R\$ escrever valor (valor numérico em moeda e por extenso). | | | | | | | | | |

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

| Banco | Agência | Conta Corrente |
|-------|---------|----------------|
| | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta de preços tem validade de 60 dias a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O Prazo de entrega dos bens é de dias a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

CANAL DE ACIONAMENTO DOS BENS: O acionamento da garantia legal dos bens pode ser feito por meio do e-mail:, telefone.....

PARA OS FINS LEGAIS DE APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS FIRMO AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 1- que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
- 2- que nos valores propostos para os itens desta proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 3- sob as penas da Lei, que eu, fornecedor(nome completo e CPF do fornecedor)..... atendo os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta.
- 4- sob as penas da Lei, que eu, fornecedor(nome completo e CPF do fornecedor)..... declaro inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR QUE ATUARÁ NA COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE E QUE RECEBERÁ A NOTA DE EMPENHO, REFERENTE A VENDA DOS BENS/ A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS:

Nome completo: _____

E-mail do fornecedor: _____

Telefone (s) do fornecedor: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO 1 : o prazo de validade da proposta pode ser maior que sessenta dias, bastando para isso o fornecedor entender que tem condições financeiras de assim o fazer.

OBSERVAÇÃO 2 : o prazo máximo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES GERAIS: Outras informações pertinentes aos itens também poderão ser incluídos pelos fornecedores na proposta de preços. Após preencher o modelo de proposta e apor o timbre da empresa o fornecedor deve apagar todas as observações e orientações de preenchimento deste modelo.

LOCAL/DATA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(PREFERENCIALMENTE ASSINATURA DIGITAL)**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: Agosto/2021



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maria De Moura Nogueira, Coordenador**, em 19/06/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829524** e o código CRC **D116C1F7**.

Termo de Referência 59/2023

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Número do TR | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 59/2023 | 153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO | CARLOS AUGUSTO COSTA DE AGUIAR | 13/06/2023 09:35 (v 3.0) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 67/2023 | | 23070.022171/2023-66 |

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de SERVIÇO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE ACEIROS EM TORNO DA RESERVA BIOLÓGICA, LOCALIZAÇÃO: MOSSÂMEDES-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | SERVIÇO PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE ACEIROS EM TORNO DA RESERVA BIOLÓGICA, LOCALIZAÇÃO: MOSSÂMEDES-GO - cerca de 6 a 7 quilômetros de extensão. | 24023 | Unidade/serviço | 1 | 7.800,00 | 7.800,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Exigências relacionadas ao serviço: contratação de pessoa física residente na região e entorno. Considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021). A execução do objeto é compatível com a natureza profissional da pessoa física da região da reserva, em razão de conhecimento da região e do tipo de serviço a ser prestado. Conforme demonstrado em estudo técnico preliminar 179/2023, sabidamente não há empresas que façam este tipo de serviço na região, e a mão-de-obra para este tipo de serviço são pessoas físicas da própria região, que trabalham com capinagem e serviços afins. Ressalta-se também a necessidade de celeridade para realização do serviço a fim de evitar focos de incêndio na reserva.

3.3. Conforme art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/21 o ciclo de vida do objeto compreende, no caso do serviço: Início (planejamento e implantação), Meio (manutenção e gerenciamento de resultados), Fim (necessidade de reciclagem ou fim do serviço). Portanto, foi analisada a viabilidade da contratação perante a demanda apresentada pela unidade no Estudo Técnico Preliminar; o planejamento será feito através da elaboração dos documentos Termo de Referência e Aviso da Contratação Direta para escolha da proposta mais vantajosa e realização do serviço, que será monitorado diretamente pela PRÓ REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO / PRPI. Assim, a contratação do serviço apresentou ser vantajosa para a administração, principalmente em termos de celeridade e eficiência.

3.4. Conforme art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, deve ser feita a “especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança”. A Portaria SEGES/ME nº 938/2022 instituiu o catálogo eletrônico de padronização, o qual foi consultado e verificou-se que a contratação almejada não está contemplada em seus termos.

3.5. Elementos de sustentabilidade inerentes ao objeto contratual: a descrição encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- O Aceiro é um desbaste ou a construção de uma espaço de terra ao redor de uma área ou propriedade a ser protegida, periodicamente limpo pelo homem. O aceiro só vai cumprir sua função se for limpo constantemente, eliminando a vegetação ou o material que pode ser combustível e propiciar uma queimada Assim, a realização e manutenção do aceiro podem causar alguns impactos ambientais, como a remoção de vegetação e a geração de resíduos. Porém, esses impactos podem ser minimizados com a adoção de boas práticas ambientais, como a destinação adequada dos resíduos gerados e a realização da atividade em períodos adequados e fora da ocasião de reprodução das espécies locais;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, consagrou o acesso universal a todos os interessados em participar de certames licitatórios, impondo à administração pública, para o efeito de não restringir a competição, o dever de exigir apenas os requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Portanto, a exigência de garantia prévia para participação na dispensa de licitação feriria a ampla competitividade uma vez que ela afastaria

fornecedores que não cumprem a garantia mas que atendem todos os requisitos de habilitação previstos e com potencial para ofertar propostas vantajosas para a administração. Portanto, a exigência de garantia demonstra ser incompatível com todas as características da contratação.

4.4. Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.5. Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

4.5.1. O valor de que trata o inciso acima deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

4.6. Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

5. VISTORIA

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. Endereço para visita técnica: Reserva Biológica Professor José Ângelo Rizzo, Mossâmedes - GO, 76150-000. Contato: Carlos Augusto Costa de Aguiar, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, telefone 62 3521-1767, e-mail costadeaguiar@ufg.br;

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Reserva Biológica Professor José Ângelo Rizzo, Mossâmedes - GO, 76150-000. Contato: Carlos Augusto Costa de Aguiar, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, telefone 62 3521-1767, e-mail costadeaguiar@ufg.br

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Pessoa Física deverá ter os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios necessários para realização dos aceiros em torno da reserva biológica.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: A Unidade de Conservação da Universidade Federal de Goiás, está vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisas e Inovação e compreende a Reserva Biológica Prof. José Ângelo Rizzo - Serra Dourada, localizada no Município de Mossâmedes, Goiás, o Bosque Auguste de Saint-Hilaire, e o Herbário UFG, sendo esses dois últimos, localizados em Goiânia, no Campus Samambaia da UFG. Todos esses setores da Unidade de Conservação (UC) da UFG atendem a diversos professores, pesquisadores, servidores, estudantes dos cursos de pós-graduação e graduação e as diversas instituições de ensino, pesquisa e extensão tanto no âmbito nacional como no internacional e a comunidade em geral. A Reserva Biológica Prof. José Ângelo Rizzo - Serra Dourada (RBSD), da UFG, foi criada em 1969, em uma gleba doada pelo Governo do Estado de Goiás à UFG e compreende uma área de 144 ha, sendo um importante setor da UC e UFG, pois viabiliza a realização de diferentes projetos de pesquisas, ensino e extensão, que são desenvolvidos por professores e pesquisadores nacionais e estrangeiros e também por alunos de cursos de pós graduação e graduação de diversas instituições nacionais e internacionais. Destaca-se ainda que através do apoio concedido e parcerias realizadas, na RBSD, são obtidos variados resultados, como; a publicação de diversos artigos de diferentes áreas, além do treinamento e a formação de recursos humanos. A RBSD, é de grande importância ambiental e científica, abrigando diversas espécies da flora e fauna nativas, além das formações naturais existentes na região. Visando a proteção e conservação dessa importante área, contra incêndios florestais, é imprescindível a realização periodicamente do aceiro nas áreas limites e ao redor da reserva, a fim de impedir a propagação do fogo. É necessário que esse aceiro apresente uma largura e uma extensão específica e adequada para garantir a segurança da Reserva, suas estruturas físicas, os seus recursos naturais, além de contribuir também com a conservação das demais áreas próximas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios específicos:

- a) verificação do aceiro com uma largura e uma extensão específica e adequada para garantir a segurança da Reserva, suas estruturas físicas, os seus recursos naturais, além de contribuir também com a conservação das demais áreas próximas.

9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da finalização do serviço, o da etapa do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base na medição aferida.

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4. SOBRE O O INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.4.1. Conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. Portanto, o Instrumento Contratual advindo deste Termo de Referência será substituído pela Nota de Empenho. Após a homologação do processo será enviada à(s) Adjudicatária(s), através de e-mail, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) referente ao objeto contratado. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- d) certidão negativa de insolvência civil;
- e) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.9.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme informações solicitadas no cadastro do SICAF. No caso de Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.9.2. As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista são as usuais, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.9.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 10.9.3.1. apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela dotação apresentada no Despacho da Autoridade Competente, junto à aprovação do presente Termo de Referência.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS AUGUSTO COSTA DE AGUIAR

Ass Em Administração/Coordenador Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/06/2023 às 09:35:08.

Estudo Técnico Preliminar 179/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.022171/2023-66

2. Descrição da necessidade

A Unidade de Conservação da Universidade Federal de Goiás, está vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisas e Inovação e compreende a Reserva Biológica Prof. José Ângelo Rizzo - Serra Dourada, localizada no Município de Mossâmedes, Goiás, o Bosque Auguste de Saint-Hilaire, e o Herbário UFG, sendo esses dois últimos, localizados em Goiânia, no Campus Samambaia da UFG. Todos esses setores da Unidade de Conservação (UC) da UFG atendem a diversos professores, pesquisadores, servidores, estudantes dos cursos de pós-graduação e graduação e as diversas instituições de ensino, pesquisa e extensão tanto no âmbito nacional como no internacional e a comunidade em geral. A Reserva Biológica Prof. José Ângelo Rizzo - Serra Dourada (RBSD), da UFG, foi criada em 1969, em uma gleba doada pelo Governo do Estado de Goiás à UFG e compreende uma área de 144 ha, sendo um importante setor da UC e UFG, pois viabiliza a realização de diferentes projetos de pesquisas, ensino e extensão, que são desenvolvidos por professores e pesquisadores nacionais e estrangeiros e também por alunos de cursos de pós-graduação e graduação de diversas instituições nacionais e internacionais. Destaca-se ainda que através do apoio concedido e parcerias realizadas, na RBSD, são obtidos variados resultados, como; a publicação de diversos artigos de diferentes áreas, além do treinamento e a formação de recursos humanos. A RBSD, é de grande importância ambiental e científica, abrigando diversas espécies da flora e fauna nativas, além das formações naturais existentes na região. Visando a proteção e conservação dessa importante área, contra incêndios florestais, **é imprescindível a realização periodicamente do aceiro nas áreas limites e ao redor da reserva, a fim de impedir a propagação do fogo.** Esse aceiro apresente uma largura e uma extensão específica e adequada para garantir a segurança da Reserva, suas estruturas físicas, os seus recursos naturais, além de contribuir também com a conservação das demais áreas próximas.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---------------------------------|------------------------|
| Unidade de Conservação/HERBÁRIO | VERA LUCIA GOMES KLEIN |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando atender às necessidades da Unidade de Conservação e da UFG, a pessoa física contratada deverá possuir experiência comprovada na criação e manutenção de aceiros em áreas de Reserva Biológicas e possuir os equipamentos e materiais necessários para realizar as atividades com segurança e eficiência. Além disso, o prestador do serviço deverá atender às normas ambientais aplicáveis e possuir uma equipe técnica qualificada para realização do serviço.

O serviço será prestado por pessoa física porque é um serviço realizado todos os anos e sabidamente não há empresas que o façam na região. Normalmente quem realiza esse serviço são pessoas físicas da própria região, que trabalham com capinagem e serviços afins. Também devido à urgência, já que no dia 06/06/2023 já foram identificados focos de incêndio na reserva.

5. Levantamento de Mercado

Cotações anexas a este ETP.

O serviço será prestado por pessoa física porque é um serviço realizado todos os anos e sabidamente não há empresas que o façam na região. Normalmente quem realiza esse serviço são pessoas físicas da própria região, que trabalham com capinagem e serviços afins. Também devido à urgência, já que no dia 06/06/2023 já foram identificados focos de incêndio na reserva.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa física especializada, experiente e conhecedora da área, para realização e manutenção do aceiro da Reserva Biológica Prof. José Ângelo Rizzo - Serra Dourada: Avaliação das condições ambientais da área para determinar a metodologia adequada a ser empregada na realização do aceiro; Remoção da vegetação e outros materiais inflamáveis localizadas na faixa determinada, de acordo com as normas ambientais aplicáveis; Monitoramento e manutenção do aceiro ao longo do ano, incluindo a realização de limpeza periódica para evitar a acumulação de materiais inflamáveis e que possam favorecer a incidência de queimadas.

O serviço será prestado por pessoa física porque é um serviço realizado todos os anos e sabidamente não há empresas que o façam na região. Normalmente quem realiza esse serviço são pessoas físicas da própria região, que trabalham com capinagem e serviços afins. Também devido à urgência, já que no dia 06/06/2023 já foram identificados focos de incêndio na reserva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas características da área de RBSD e nas normas ambientais aplicáveis. A área da RBSD, da UFG, está inserida no topo da Serra Dourada, compreendendo uma área de 144 hectares, localizado no município de Mossâmedes. A vegetação da área é típica do bioma Cerrado, sendo a formação vegetal compreendida principalmente pelo cerrado rupestre, caracterizado por seus elementos indicados como: solos raoso, arenosos, formações rochosas e com a vegetação constituída predominantemente pelo estrato herbário-arbustivo, representando a maior riqueza de espécies vegetais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.100,00

Em torno de 8100,00 (média), de acordo com as cotações e consolidação de preços anexas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se Aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se Aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Aceiro é realizado na reserva todos os anos no meio do ano e, portanto, está alinhado com o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A principal função do aceiro é manter um espaço limpo evitando a propagação de incêndios. Um incêndio em uma formação vegetal pode trazer enormes prejuízos além de contribuir com a extinção da biodiversidade. Dessa forma, a realização do aceiro importará inúmeros benefícios, pois será possível conservar, proteger a flora, a fauna e os recursos naturais, como também propiciar a proteção de cercas, postes e arames, que limitam uma área ou região. A contratação de um prestador de serviço para criação e manutenção do aceiro trará diversos benefícios para a UC e UFG e para a área da RBSD, tais como: Impedimento ou retardamento dos danos causados pela ocorrência e propagação do fogo e consequentemente propiciar a conservação da biodiversidade local; Proteção contra incêndios florestais, garantindo a segurança e conservação da flora, fauna e de todos recursos naturais, além das estruturas físicas (alojamentos, laboratórios, etc..), existentes na Reserva e de suas áreas próximas; Preservação dos recursos naturais local, evitando danos ambientais causados pelos incêndios, frequentes nos períodos de secas; Contribuição para o desenvolvimento dos diferentes projetos de pesquisa científica na área, possibilitando também o estudo da regeneração da vegetação após a realização do aceiro.

O serviço será prestado por pessoa física porque é um serviço realizado todos os anos e sabidamente não há empresas que o façam na região. Normalmente quem realiza esse serviço são pessoas físicas da própria região, que trabalham com capinagem e serviços afins. Também devido à urgência, já que no dia 06/06/2023 já foram identificados focos de incêndio na reserva.

13. Providências a serem Adotadas

Não se Aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Aceiro é um desbaste ou a construção de uma espaço de terra ao redor de uma área ou propriedade a ser protegida, periodicamente limpo pelo homem. O aceiro só vai cumprir sua função se for limpo constantemente, eliminando a vegetação ou o material que pode ser combustível e propiciar uma queimada Assim, a realização e manutenção do aceiro podem causar alguns impactos ambientais, como a remoção de vegetação e a geração de resíduos. Porém, esses impactos podem ser minimizados com a adoção de boas práticas ambientais, como a destinação adequada dos resíduos gerados e a realização da atividade em períodos adequado e fora da ocasião de reprodução das espécies locais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A realização desse serviço encontra respaldo no orçamento disponibilizado para a PRPI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS AUGUSTO COSTA DE AGUIAR

Ass. em Adm./Coord. Administrativo



Assinou eletronicamente em 06/06/2023 às 15:08:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CONSOLIDACAO_DE_PESQUISA_DE_PRECOS_IN_65.2021_Aceiroassinado (1) (1).pdf (124.22 KB)
- Anexo II - Mossâmedes, 19 de Abril de 2023 (2).pdf (3.35 MB)
- Anexo III - Mossâmedes, IB de Abril de 2023 (1).pdf (2.27 MB)
- Anexo IV - Mossâmedes, 19 de Abril de 2023 (1) (1).pdf (871.03 KB)

**Anexo I -
CONSOLIDACAO_DE_PESQUISA_DE_PRECOS_IN_65.
2021_Aceiroassinado (1) (1).pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Consolidação das Pesquisas de Preços

Goiânia, 20 de abril de 2023.

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pela PRPI.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Requisição de serviço 25/2023.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Carlos Augusto Costa de Aguiar, matrícula nº 2142290/SIAPE;
Vera Lúcia Gomes Klein, matrícula nº 6309250/SIAPE.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

Foram consultados três prestadores de serviço da região em que se situa a reserva.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Os prestadores de serviço consultados são pessoas físicas da região em que fica a reserva, já habituadas à realização desse tipo de serviço e já consultadas em anos anteriores.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não foi encontrado CATMAT exato para esse tipo de serviço, que é muito específico e característico de zonas rurais, sobretudo localizadas em regiões sujeitas a estios prolongados e suscetíveis a queimadas.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.



Documento assinado digitalmente

CARLOS AUGUSTO COSTA DE AGUIAR

Data: 20/04/2023 09:56:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Augusto Costa de Aguiar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
62 3521-1767/ costadeaguiar@ufg.br
Universidade Federal de Goiás

Anexo II - Mossâmedes, 19 de Abril de 2023 (2).pdf

Ofício

Mossâmedes, 19 de Abril de 2023

A Universidade Federal de Goiás (UFG)

Venho através desse ofício encaminhar minha proposta de empreita de acero de Reserva Biológica da Serra Dourada Professor José Ângelo Rizzo e mais os 300 metros de canos que se encontram descobertos. Como já fiz o acero várias vezes, me responsabilizo de fazer o serviço da maneira adequada e exigida pela UFG e a FUNAPE. Na oportunidade, envio meus dados pessoais, juntamente com o valor proposto por mim que é de: R\$ 7.800,00

Dados pessoais:

**Nome: Silas Raniel Pereira Modesto
RG: 5161077 SPTC - GO
CPF: 046.546.721-09
PIS: 1655138050702**

Endereço:

**Rua A, S/N.
Setor Dona Catarina
Mossâmedes-GO**

Dados bancários:

**Agência: 1238
Op: 001
Conta: 00028575-2**

Atenciosamente,



Silas Raniel Pereira Modesto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME: **SILAS RANIEL PEREIRA MODESTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5161077 SPTC GO**

CPF: **046.546.721-09** DATA NASCIMENTO: **23/09/1991**

FILIAÇÃO: **JOSE MODESTO FILHO**
EVA PEREIRA MODESTO

PERMISSÃO: **AB**

Nº REGISTRO: **05787731024** VALIDADE: **25/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **21/05/2013**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Silas Raniel Pereira Modesto*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **14/05/2018**

Assinatura do Emissor: *Ribeiro Maurício G. Pires de Oliveira*

26267987780
 GO128994703

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1601488745

PROIBIDO PLASTIFICAR 1601488745

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS** instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CTT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, **espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.**

Peça sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

**CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDOS DE AMPARO AO TRABALHADOR.**

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIIS/PASEP 765.51380.50-7

NÚMERO

4165015

SÉRIE

003-0

UF

GO

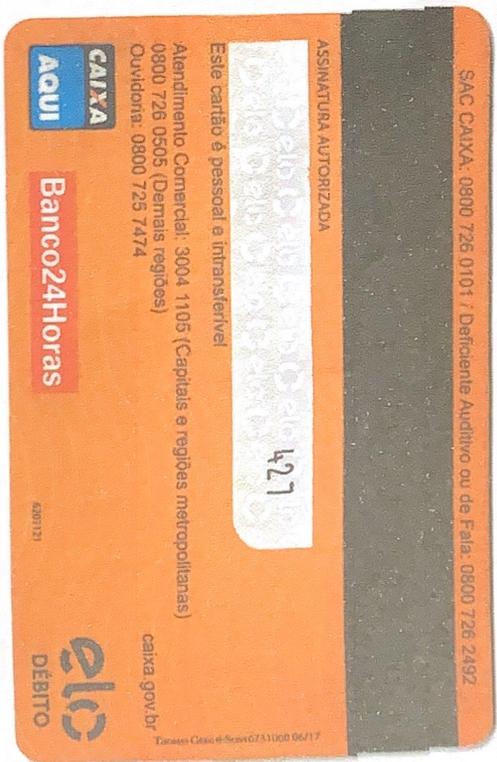
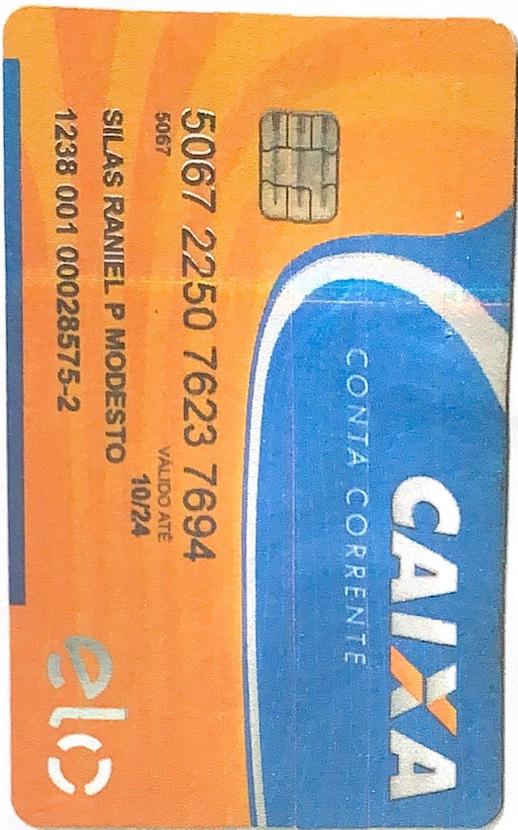
Sulos Raniel Lúvia machata

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



SELA DA VIGIÂNCIA DO BRASIL





Celg Distribuicao S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Góias CEP 74605 100 Góiania Góias
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

| Dados do Cliente/Unidade Consumidora | |
|---|-----------------------|
| Nº DA INSTALAÇÃO | 1310010320 |
| Nº DO CLIENTE | 1890541 |
| EVA PEREIRA MODESTO | CPF/CNPJ: 83941398172 |
| RUA A, N. 8, OUTROS - UC 1310010320 SETOR DONA CATARINA CEP: 76150000 MORSHMELES GO | |

| | | | |
|----------------------|--------------------|----------|----|
| Grupo | B | Subgrupo | B1 |
| Classe | RESIDENCIAL | | |
| Subclasse | RESIDENCIAL NORMAL | | |
| Tipo de Fornecimento | MONO | | |
| Modalidade tarifária | CONVENCIONAL | | |

| | |
|--------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R\$) |
| 02/08/2021 | 218,41 |
| CONTA REFERENTE A 7/2021 | |

Use este código para cadastro em Débito Automático:
 1310010320

| Dados do Medidor | | |
|----------------------|------------|------------|
| Nº do medidor | 365271 | |
| Leitura anterior | 54499 | 15/06/2021 |
| Leitura atual | 54724 | 15/07/2021 |
| Próxima leitura | 12/08/2021 | |
| Fator multiplicador | 1,0000 | |
| Consumo do mês (kWh) | 225,00 | |
| Numero de dias | 30 DIAS | |

| Histórico de Faturamento | | |
|--------------------------|-----|------|
| Mes/Ano | kWh | Dias |
| 07/20 LID | 233 | 29 |
| 08/20 LID | 225 | 30 |
| 09/20 LID | 234 | 32 |
| 10/20 LID | 267 | 31 |
| 11/20 LID | 184 | 29 |
| 12/20 LID | 267 | 32 |
| 01/21 LID | 251 | 31 |
| 02/21 LID | 198 | 27 |
| 03/21 LID | 202 | 32 |
| 04/21 LID | 216 | 30 |
| 05/21 LID | 203 | 29 |
| 06/21 LID | 234 | 33 |
| 07/21 LID | 225 | 30 |

Tipos Fat.: AL - Autoleitura; LID - Lido;
 M - Meta de consumo; MV - Mês de consumo



Celg Distribuicao S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Góias CEP 74605 180 Góiania Góias
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALACO **1310010320** Nº DO CLIENTE **1890541**
 EVA PEREIRA MODESTO CPF/CNPJ: 83941398172
 RUA A, N. 0, OUTROS - UC 1310010320 SETOR DONA CATARINA CEP: 76150000 MOSSAMELES GO

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| Grupo B | Subgrupo B1 |
| Classe RESIDENCIAL | |
| Subclasse RESIDENCIAL NORMAL | |
| Tipo de Fornecedor MONO | |
| Modalidade tarifria CONVENCIONAL | |

| | |
|-------------------|---------------------|
| VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R\$) |
| 02/08/2021 | 218,41 |
| CONTA REFERENTE A | 7/2021 |

Use este cdigo para cadastro em Dbito Automtico:
1310010320

| | | |
|----------------------|------------|------------|
| Nº do medidor | 365271 | |
| Leitura anterior | 54499 | 15/06/2021 |
| Leitura atual | 54724 | 15/07/2021 |
| Prxima leitura | 12/08/2021 | |
| Fator multiplicador | 1,0000 | |
| Consumo de ms (kWh) | 225,00 | |
| Nmero de dias | 30 DIAS | |

| Ms/Ano | kWh | Dias |
|-----------|-----|--------|
| 07/20 LID | | 233 29 |
| 08/20 LID | | 225 30 |
| 09/20 LID | | 234 32 |
| 10/20 LID | | 267 31 |
| 11/20 LID | | 184 29 |
| 12/20 LID | | 267 32 |
| 01/21 LID | | 251 31 |
| 02/21 LID | | 198 27 |
| 03/21 LID | | 202 32 |
| 04/21 LID | | 216 30 |
| 05/21 LID | | 203 29 |
| 06/21 LID | | 234 33 |
| 07/21 LID | | 225 30 |

Tipos Fat: AL - Autoleitura; LID - Lido;
 Ms - Ms de consumo; kWh - Ms de consumo

Anexo III - Mossamedes, IB de Abril de 2023 (1).pdf

Ofício

Mossâmedes, 18 de Abril de 2023

A Universidade Federal de Goiás (UFG)

Venho através desse ofício encaminhar minha proposta de empreita de acero de Reserva Biológica da Serra Dourada Professor José Ângelo Rizzo e mais os 300 metros de canos que se encontram descobertos. Como já fiz o acero várias vezes, me responsabilizo de fazer o serviço da maneira adequada e exigida pela UFG e a FUNAPE. Na oportunidade, envio meus dados pessoais, juntamente com o valor proposto por mim que é de: R\$ 9.200,00

Dados pessoais:

Nome: Murilo Mareiel Frazão Moreira
RG: 6012522 SSP-GO
CPF: 021.011.801-62
PIS: 1637615496-5

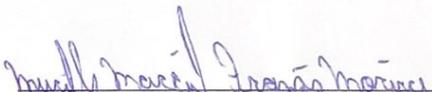
Endereço:

Rua São José, S/N,
Vila Adolfo Bezerra Menezes
CEP: 76150000 Mossâmedes-GO

Dados bancários:

Agência: 0859
Dp: 013
Conta: 00031172-6

Atenciosamente,


Murilo Mareiel Frazão Moreira

64) 993310355

Ofício

Mossâmedes, 09 de Maio de 2022

À fundação de Apoio, pesquisa (FUNAPE)

Senhor diretor da Funape,

Encaminho ao senhor minha proposta para fazer o acero da Reserva Biológica da Serra Dourada, bem como cobrir os 300 metros de cano descoberto. Na oportunidade, envio meus dados pessoais junto ao valor da mesma que é de: R\$ 8.400,00.

Dados pessoais:

Nome: Murillo Mareiel Frazão Moreira

RG: 6012522 SSP-GO

CPF: 021.011.801-62

PIS: 1637615496-5

Endereço:

Rua São José S/N

Vila Adolfo Bezerra Menezes

CEP:76150-000 / Mossâmedes-GO

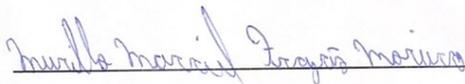
Dados bancários:

Agência: 0859

Op: 013

Conta: 00031172-6

Atenciosamente,



Murillo Marciel Frazão Moreira



Celg Distribuicao S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Góias CEP 74805-180 Goiânia Góias
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente / Dados do Consumidor

Nº DA INSTALAÇÃO **1310007680** Nº DO CLIENTE **2254631**
 ANDREIA ROSA DA SILVA CRUZ CPF/CNPJ: 01875187189
 RUA FOUSO ALTO, Q. 27, L. 4, B/N SETOR DINA CATARINA CEP: 76150000 MOSSAMEDES GO

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| Grupo B | Subgrupo B1 |
| Classe RESIDENCIAL | |
| Subclasse RESIDENCIAL NORMAL | |
| Tipo de Fornecedor MONO | |
| Modalidade tarifária CONVENCIONAL | |

| | |
|---|---------------------|
| VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R\$) |
| 25/09/2021 | 160,65 |
| CONTA REFERENTE A | 8/2021 |
| Use este código para cadastro em Débito Automático: | |
| 1310007680 | |

Dados do Medidor

| | | |
|----------------------|------------|------------|
| Nº do medidor | 10287302 | |
| Leitura anterior | 46023 | 15/07/2021 |
| Leitura atual | 46187 | 12/08/2021 |
| Próxima leitura | 14/09/2021 | |
| Fator multiplicador | 1,0000 | |
| Consumo do mês (kWh) | 164,00 | |
| Número de dias | 28 DIAS | |

| Mês/Ano | kWh | Dias |
|-----------|-----|--------|
| 08/20 LID | | 213 30 |
| 09/20 LID | | 226 32 |
| 10/20 MED | | 185 31 |
| 11/20 LID | | 203 29 |
| 12/20 LID | | 236 32 |
| 01/21 LID | | 229 31 |
| 02/21 LID | | 192 27 |
| 03/21 LID | | 230 32 |
| 04/21 LID | | 190 30 |
| 05/21 LID | | 187 29 |
| 06/21 LID | | 226 33 |
| 07/21 LID | | 185 30 |
| 08/21 LID | | 164 28 |

Tipos Pag: Al - Autoleitura: LID - Lido:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492

ASSINATURA AUTORIZADA

136

Este cartão é pessoal e intransferível

Atendimento Comercial: 3004 1105 (Capitais e regiões metropolitanas)
Ouvidoria: 0800 725 7474

CAIXA

AQUI

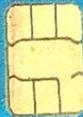
Banco24Horas

caixa.gov.br

elo

DÉBITO

CAIXA
POUPANÇA



5067 2250 7737 0700

5067

VALIDO ATÉ
10/24

MURILLO MARCIEL F MOREIRA

0859 013 00031172-6

elo

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

PIS nº 163 76154 96-5

CONTRATO DE EXPERIENCIA

Contrato de trabalho assinado em 02/01/2015 por 45 dias, o mesmo pode ser prorrogado de comum acordo entre as partes em um prazo que somados os dois periodos totalize 90 dias. Ao final do contrato caso não seja encerrado, o mesmo passa a vigorar por prazo indeterminado.



FERNANDES DOS SANTOS E FERNANDES LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Series of horizontal dotted lines for notes on page 43.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MURILLO MARCEL FRAZAO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6012522 SSP GO

CPF
 021.011.801-62

DATA NASCIMENTO
 31/10/1994

FILIAÇÃO
WIRES DA SILVA MOREIRA
NEIDE APARECIDA FRAZAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06245299981

VALIDADE
23/01/2025

HABILITACAO
24/11/2014

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1984303155

ASSINATURA DO PORTADOR
Murillo Marcel Frazao Moreira

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
24/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Marco Roberto Silva
 Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

GOIÁS

44908688560
 GO141552190

PROIBIDO PLASTIFICAR
1984303155

Anexo IV - Mossâmedes, 19 de Abril de 2023 (1) (1).pdf

Ofício

Mossâmedes, 19 de Abril de 2023

A Universidade Federal de Goiás (UFG)

Venho através desse ofício encaminhar minha proposta de empreita de acero de Reserva Biológica da Serra Dourada Professor José Ângelo Rizzo e mais os 300 metros de canos que se encontram descobertos. Como já fiz o acero várias vezes, me responsabilizo de fazer o serviço da maneira adequada e exigida pela UFG e a FUNAPE. Na oportunidade, envio meus dados pessoais, juntamente com o valor proposto por mim que é de: R\$ 7.300,00

Dados pessoais:

Nome: Diney Gonçalves de Lima de Jesus
RG: 5068803 SPTC - GO
CPF: 020.151.811-21
PIS: 1602661023-6

Endereço:

Rua Goiás, Qd. 6, Lt 16,
Residencial Maria Luiza de Jesus
Mossâmedes-GO

Dados bancários:

Agência: 1238
Op: 013
Conta: 00022482-0

Atenciosamente,

Diney G. Lima de Jesus
Diney Gonçalves de Lima de Jesus

641981232894

641981232895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

GOIÁS

VALS

1730789904

PROIBIDO PLASTIFICAR

1730789904

Nome: DINEY GONCALVES DE LIMA DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: 5068803 SPTC GO

CPF: 020.151.811-21 DATA NASCIMENTO: 20/07/1987

FILIAÇÃO: GILMAR DE JESUS

LUZIA MARIA GONCALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 04262186447 VALIDADE: 04/07/2023 1ª HABILITACÃO: 21/12/2007

RESERVAÇÕES

Diney goncalves de lima de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 10/09/2018

Pláido Marcelo S. Probst de Lencastre - Presidente do DETRAN GO

ASSINATURA DO EMISSOR

09121006544
 GO130248975

GOIÁS

CAIXA
 POUPANÇA

5067 2250 3512 1419
 5067 VÁLIDO ATÉ 10/24

DINEY GONCALVES L. JESUS
 1238 013 00022482-0

elo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492

ASSINATURA AUTORIZADA

Diney Goncalves L. Jesus 092

Este cartão é pessoal e intransferível

Atendimento Comercial: 3004 1105 (Capitais e regiões metropolitanas)
 0800 726 0505 (Demais regiões)
 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA
 AQUI Banco24Horas

elo
 DÉBITO

CAIXA

Cartão do Cidadão

DINEY GONCALVES DE LIMA DE JESUS

14026610236 01

Este cartão é pessoal. Em caso de perda ou roubo ligue 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - Reclamações, sugestões e elogios: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

BRASIL
 PAÍS BICO & PAÍS SEM PONTARIA



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-57, N° 605 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.005-100
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE FORNECIMENTO |
|--------------------------------------|----------------------|
| B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL | MONOFASICO |

SUZANE DE OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 020.XXX.XXX-78
RUA GOIAS, Q. 6, L. 16, S/N RESIDENCIAL MARIA LUIZA DE JESUS
CEP 76150000 MOSSAMEDES GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
10019431617

Nº DO CLIENTE
102491483

| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|-----------------------|-------------------|------------------|
| 5/2022 | 01/06/2022 | R\$ 88,91 |

INFORMAÇÕES FISCAIS



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave de acesso:
52220501543032000104660000121060952039606037
NOTA FISCAL N 12106095 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO 11/05/2022 08 29 54
EMITIDO EM CONTINGENCIA Falha de comunicacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte